



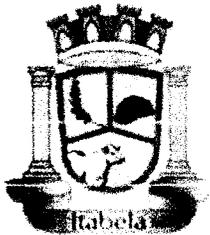
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 009/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº007/2022**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO DE SESSÕES: SOLENES, ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DE COMISSÕES; TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB O ENDEREÇO ELETRÔNICO: (WWW.CAMARADEITABELA.BA.GOV.BR).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo:		009/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	007/2022
Referência:	DISP 007/2022	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global	
Veículo de publicação/Endereço eletrônico: DIÁRIO OFICIAL			https://www.camaraitabela.ba.gov.br/	
Objeto	Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).			

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

ITABELA-BA, 18 de janeiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação
Portaria nº016/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA REQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo:		009-2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022.	
Requisitante:	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI	
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).			

Ao Ilm^o Sr.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para **Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).**

DA JUSTIFICATIVA

Deve ser observado que a contratação visa atender as necessidades de transmissão das sessões da Câmara Municipal, em respeito a lei de acesso a informação, princípio da publicidade, além disso, verifica-se que devido a pandemia, as pessoas estão evitando contato com outras e acesso a lugares com aglomeração, por esta razão para viabilizar acesso das pessoas ao conteúdo das reuniões legislativa, se faz necessário a contratação ora em comento.

As vantagens na contratação estão demonstradas em sua própria finalidade, que são a transmissão das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal através da TVCÂMARA, portal oficial do Poder Legislativo, objetivando fortalecer os mecanismos de transparência administrativa, de comunicação e de informação, com vista à plena satisfação de interesse



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

público e social, uma vez que as gravações serão disponibilizadas pela rede mundial de computadores em tempo real.

Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir as exigências legais e dos órgão de controle externo, bem como as necessidades internas da Câmara Municipal de Itabela, sendo assim, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

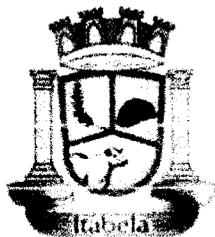
Projeto/Atividade: 4001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:0

Atenciosamente,


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:		009-2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022.	
Do:	Agente de contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
PARA:	ASTERISCO COMUNICAÇÃO			

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), para atender as necessidades de Transmissão ao vivos das sessões do Poder Legislativo.

Especificações dos Serviços	Quantidade/Meses
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	11

1 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.

1.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

1.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2022.

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, conforme Anexo I (item 01).

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

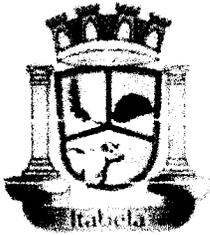
3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

4.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

4.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

4.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

5 - DOS RECURSOS

5.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:	009-2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022.
Do:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
PARA:	ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE – START LIVE SHOW & FILMAGEM		

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

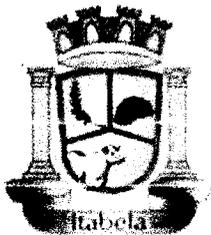
OBJETO:

Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), para atender as necessidades de Transmissão ao vivos das sessões do Poder Legislativo.

Especificações dos Serviços	Quantidade/Meses
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	11

1 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

1.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.

1.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2022.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, conforme Anexo I (Ítem 01).

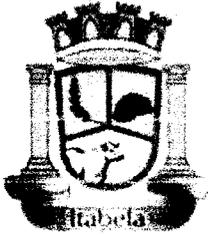
3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

4.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

4.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

4.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

4.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

5 - DOS RECURSOS

5.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancaria da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

2. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 02 de Fevereiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÕES DE PREÇOS

Processo Administrativo:	009-2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Janeiro de 2022.
Do:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
PARA:	E ALVES VIANA ME		

Servimo-nos da presente para solicitar desta conceituada empresa cotação de preços dos para prestação de serviço, conforme termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), para atender as necessidades de Transmissão ao vivos das sessões do Poder Legislativo.

Especificações dos Serviços	Quantidade/Meses
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	11

1 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.

1.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

1.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2022.

5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I (item 01)**.

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

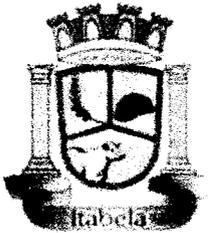
3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

4.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

4.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

4.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

5 - DOS RECURSOS

5.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

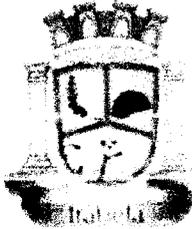
Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancária da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

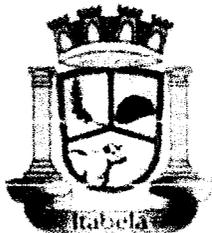
Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

2. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 02 de Fevereiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DA DESPESA

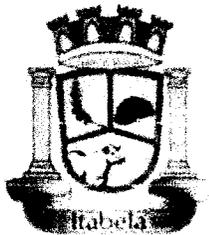
Processo Administrativo:		009-2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de janeiro de 2022.	
Da:	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Agente de contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Objeto:	Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).			

Ao agente de contratação

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para "Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)", com o levantamento de preços praticados por empresas do ramo, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos, especificamente no que dispõe o artigo 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE



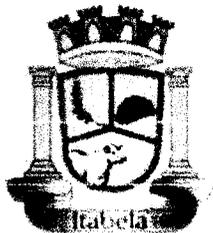
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Processo Administrativo: nº 009/2022, Dispensa de Licitação nº007/2022. Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do Objeto: **“Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), estaremos recebendo propostas até dia 07/02/2022, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.**

Itabela, Bahia, 02 de Fevereiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), para atender as necessidades de Transmissão ao vivos das sessões do Poder Legislativo.

Especificações dos Serviços	Quantidade/Meses
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	11

1 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.

1.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.

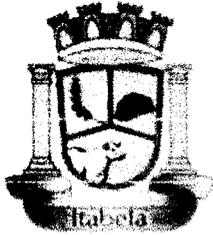
1.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2022.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, **conforme Anexo I (item 01)**.

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

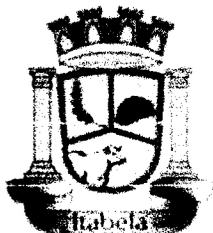
4.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

4.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

4.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

5 - DOS RECURSOS

5.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancaria da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

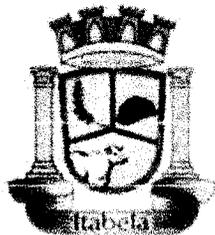
UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



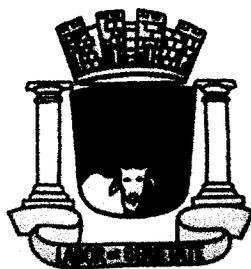
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

4. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 02 de Fevereiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Quarta-feira - 2 de Fevereiro de 2022 - Ano - Nº 850

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso De Dispensa De Licitação Nº 007/2022 Processo Administrativo: Nº 009/2022- Manifestação De Interesse Da Administração Em Obter Propostas Adicionais De Eventuais Interessados - Objeto: Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal .**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA E ESPECIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LU4WN3Q7MMARY0SKALFSWQ

Dispensas de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Processo Administrativo: nº 009/2022, Dispensa de Licitação nº007/2022. Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa ao interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do Objeto: "Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), estaremos recebendo propostas até dia 07/02/2022, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.

Itabela, Bahia, 02 de Fevereiro de 2022.

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), para atender as necessidades de Transmissão ao vivos das sessões do Poder Legislativo.

Especificações dos Serviços	Quantidade/Meses
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	11

1 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

1.1 O proponente que desejar participar da concorrência através dispensa de licitação deverá encaminhar a sua proposta juntamente com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, a Câmara Municipal de Itabela, através do e-mail gerdione2014@hotmail.com, e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, e termo de referência em anexo, com comprovação de que possui poderes para representar a empresa, sendo sócio administrador e dispensada a procuração.

1.2 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas implica a desclassificação da proposta.

1.3 Após o prazo definido para o recebimento de propostas não serão admitidos novas propostas, sendo contratada a melhor proposta para a administração.

2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

2.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício 2022.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, conforme Anexo I (item 01).

3.2 Nas certidões fornecidas via Internet o serão conferidas pelo agente de contratação confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

3.3 - Disposições Gerais da Habilitação

3.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

4 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

4.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

4.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

4.4 – De todos os atos praticados na dispensa lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, e publicada no diário oficial.

5 - DOS RECURSOS

5.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 14.133/2021, devendo ser encaminhados ao agente de contratação.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2358/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DOS PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá se comprometer a iniciar a prestação dos serviços objeto do contrato imediatamente, após a assinatura do contrato.

O serviços objeto do contrato deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise do fiscal dos contratos e diretor de controle interno, sujeito a rescisão do contrato se não atender as condições exigidas neste termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os serviços solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigência;

Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para conta bancaria da pessoa jurídica contratada, em até 10(dez) dias úteis após o recebimento dos serviços, condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com a discriminação dos produtos, devidamente atestado pelo fiscal dos contratos e diretor de controle interno, juntamente com o Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão negativa Municipal; Certidão negativa Federal Conjunta UNIÃO/INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por está razão, solicitamos a referida cotação de preços, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO:

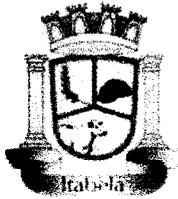
UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Vale ressaltar que Apresentação de Cotação de Preços, deve ser feita em papel timbrado da empresa, contendo todos os itens mencionado no anexo, bem como a assinatura e carimbo da empresa, devendo ser entregue no endereço abaixo especificado em até 03 dias úteis desta solicitação:

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

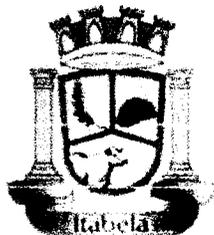
1. O endereço de entrega da cotação de preços é AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA ou pelo e-mail gerdione2014@hotmail.com;

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 02 de Fevereiro de 2022.

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

COTAÇÕES DE PREÇOS



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI

ASTERISCO COMUNICACAO

RUA URUGUAIANA, 552, CENTRO

Agências de publicidade

3198

40.123.908/0001-07

HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 ÀS 22:00
ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE
DEZEMBRO 2017 -

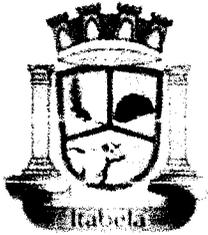
1. FIXAR EM LOCAL VISIVEL

2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS,
IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTE ALVARÁ.

27/01/2022

31/12/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROPOSTA DE PREÇOS
DOCUMENTOS DA EMPRESA**

**ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI
CNPJ nº. 40.123.908/0001-07**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA
REGULARIDADE FISCAL
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

PROPOSTA
DOCUMENTOS DA EMPRESA
ASTERISCO COMUNICAÇÃO &
EVENTOS EIRELI



PROPOSTA COMERCIAL

A empresa "ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI", inscrita no CNPJ sob nº 40.123.908/0001-07, com sede na Rua Uruguaiana, 552- Centro de Itabela, Bahia, CEP: 45848-000, propõe a **Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), conforme tabela abaixo:**

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPOSTA DE PREÇOS			
	UN	QUANTIDADE DE MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	Meses	11	R\$ 2.950,00	R\$ 32.450,00
VALOR TOTAL				R\$ 32.450,00

ITABELA, BAHIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2022

40.123.908/0001-07
ASTERISCO COMUNICAÇÃO
& EVENTOS EIRELI


ALEXSANDRO GONÇALVES DOS SANTOS SILVA

Sócio- Proprietário
RG Nº: 0970757441 – SSP/BA

RUA URUGUAIANA, 552, CENTRO
CEP: 45.848-000 - ITABELA - BA

ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI
CNPJ: 40.123.908/0001-07
Rua Uruguaiana, 552 - Centro – Itabela/BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.123.908/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2020
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTERISCO COMUNICACAO	PORTE ME
------------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R URUGUAIANA	NÚMERO 552	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUAL-CONTABILIDADE2011@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3270-0386
-------------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2020
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI**

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
6201-5/02 - web design.
5911-1/02 - produção de filmes para publicidade.
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ALEXSANDRO GONCALVES DOS SANTOS SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Req: 81000001355726

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98025691 em 15/12/2020
Protocolo 202843262 de 07/12/2020
Nome da empresa ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI NIRE 29800562519
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 353059788285630
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI**

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; WEB DESIGN; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7311-4/00 - agências de publicidade.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 9001-9/01 - produção teatral.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 7319-0/02 - promoção de vendas.
- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições.
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

Alexandre G. da Silva

Req: 81000001355726

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98025691 em 15/12/2020
Protocolo 202843262 de 07/12/2020
Nome da empresa ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI NIRE 29600562519
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 353059788285630
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

ALEXSANDRO GONCALVES DOS SANTOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/09/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 026.087.185-07, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04477952719, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PRINCESA ISABEL, 49, BANDEIRANTES, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI e nome fantasia ASTERISCO COMUNICACAO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA URUGUAIANA , 552 , CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

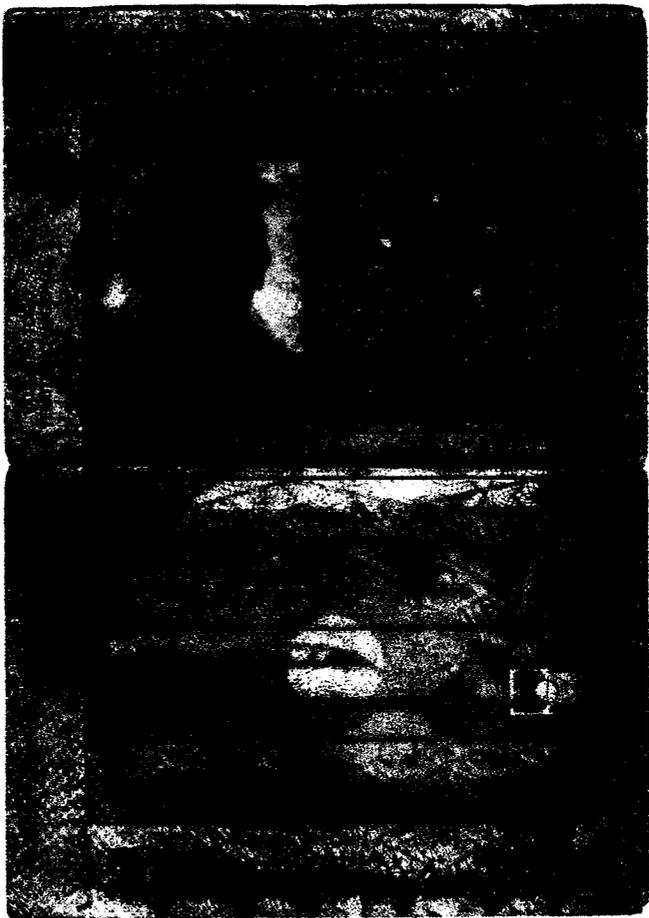


Req: 81000001355726

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98025691 em 15/12/2020
Protocolo 202843262 de 07/12/2020
Nome da empresa ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI NIRE 29600562519
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 353059768285630
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI
CNPJ: 40.123.908/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:21 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2022.

Código de controle da certidão: **3AE2.E1E4.941C.5E07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221311365

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	40.123.908/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220601042

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.012.390/8001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO, Nº 285 - CENTRO
Itabela - BA - CEP. 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nº55174A93EC

CONTRIBUINTE: ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3198

CPF/CNPJ: 40.123.908/0001-07

ENDEREÇO: RUA URUGUAIANA

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 04/02/2022 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 05/04/2022

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 55174A93EC

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 55174A93EC

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.123.908/0001-07

Razão Social: ASTERISCO COMUNICACAO E EVENTOS EIRELI

Endereço: R URUGUAIANA 552 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020303102778902811

Informação obtida em 03/02/2022 09:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.123.908/0001-07
Certidão n°: 4316038/2022
Expedição: 03/02/2022, às 09:58:19
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASTERISCO COMUNICACAO & EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.123.908/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI**, estabelecida na Uruguiana, 552, CNPJ: 40.123.908/0001-07, foi Prestadora de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões e Transmissão ao vivo para a Câmara Municipal de Vereadores de Itabela, no ano de 2021. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objetivo contratado, nada tendo o que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itabela, Bahia, 03 de Fevereiro de 2022.



PEDRO ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

RECEBUEMOS A VOSSEM EXCELÊNCIA
14 DE JUNHO DE 2022

PROPOSTA
DOCUMENTOS DA EMPRESA
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA



PROPOSTA COMERCIAL

A empresa "ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE (START LIVE SHOW & FILMAGEM) ", inscrita no CNPJ sob nº 32.440.329/0001-60, com sede na R CARLOS ALBERTO PARRACHO, 83- Centro de Itabela, Bahia, CEP: 45848-000, propõe a Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), conforme tabela abaixo:

	UN	QUANTIDADE DE MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	Meses	11	R\$ 3.100,00	R\$ 34.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 34.100,00

A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

Itabela-Ba, 03 de fevereiro de 2022

Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE

32.440.329/0001-60

32.440.329/0001-60
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA
DE ANDRADE 0755100010
R. Carlos Alberto Parracho, 83 - Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.440.329/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2019
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) START LIVE SHOW & FILMAGEM	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.01-5-02 - Web design 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CARLOS ALBERTO PARRACHO	NÚMERO 83D	COMPLEMENTO TERREO
-----------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (73) 9841-6823
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2019
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 17:00:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/10/2000, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 079.527.905-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1309971021, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CARLOS ALBERTO PARRACHO, 83-D, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45848000, BRASIL titular da empresa ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29807111044, com sede R Carlos Alberto Parracho, 83-D , Centro Itabela, BA, CEP 45848000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.440.329/0001-60, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA CARLOS ALBERTO PARRACHO, 83D, TERREO:, CENTRO, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; WEB DESIGN; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade



Certifico o Registro sob o nº 98036207 em 26/01/2021

Protocolo 219909121 de 22/01/2021

Nome da empresa ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE NIRE 29807111044

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139059130083437

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7311-4/00 - agências de publicidade.
- 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 9001-9/01 - produção teatral.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 7319-0/02 - promoção de vendas.
- 7319-0/01 - criação de estandes para feiras e exposições.
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 6201-5/02 - web design.
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade.
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ITABELA BA, 20 de janeiro de 2021.

Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE



Certifico o Registro sob o nº 98036207 em 26/01/2021
Protocolo 219909121 de 22/01/2021
Nome da empresa ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE NIRE 29807111044
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 139059130083437
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE
PROTOCOLO	219909121 - 22/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29807111044
CNPJ 32.440.329/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98036207 DE 26/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 26/01/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/01/2021

Certifico o Registro sob o nº 98036207 em 26/01/2021

Protocolo 219909121 de 22/01/2021

Nome da empresa ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE NIRE 29807111044

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 139059130083437

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE
CNPJ: 32.440.329/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:23 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **BE53.1BD8.79F7.5EE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220590100

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.440.329/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO - CONTRIBUINTE

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CONTRIBUINTE: ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE

CPF: 32.440.329/0001-60 Inscrição do contribuinte: 2920

ENDEREÇO contribuinte: RUA CARLOS ALBERTO PARRACHO , Nº 83-D - BAIRRO: CENTRO - ITABELA - BA - CEP: 45848-000

Certifico, na forma do disposto na lei nº 1.083/89, e suas alterações, que existe débito em nome do contribuinte acima identificado para com a Fazenda Pública Municipal no tocante aos tributos de sua competência sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Itabela.

Código Controle CND: 5516862F6A

VALIDADE = 04/05/2022

Itabela-BA, 03/02/2022

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.440.329/0001-60

Razão Social: ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE

Endereço: R CARLOS ALBERTO PARRACHO 83 D / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2022 a 04/03/2022

Certificação Número: 2022020317020650536299

Informação obtida em 03/02/2022 17:02:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.440.329/0001-60
Certidão n°: 4390257/2022
Expedição: 03/02/2022, às 17:03:14
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.440.329/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO



LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE

START LIVE SHOW & FILMAGEM

RUA CARLOS ALBERTO PARRACHO, 83-D, CENTRO

Agências de publicidade

2920

32.440.329/0001-60

HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 ÀS 22:00
ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE
DEZEMBRO 2017 -

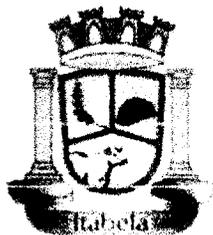
1. **FIXAR EM LOCAL VISIVEL**

2. **CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO**

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGENCIAS LEGAIS,
IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTE ALVARÁ.

27/01/2022

31/12/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REQUERIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

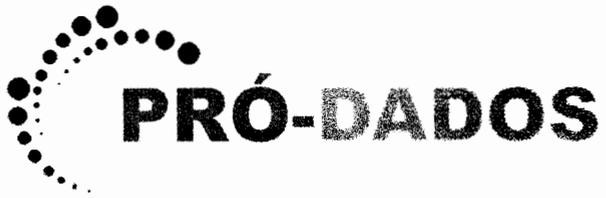
Processo Administrativo:		009/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	007/2022
Referência:	DISP007/2022	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2022.	
Requisitante:	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: www.camaradeitabela.ba.gov.br .			

Setor de Contabilidade,

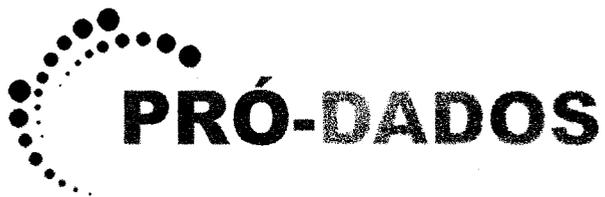
Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para **Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: www.camaradeitabela.ba.gov.br**, conforme cotações de preços apresentadas e estimativa da despesa, respeitando a legislação sobre licitações e contratos administrativos.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE



PROPOSTA DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



A/C: Câmara Municipal de Itabela

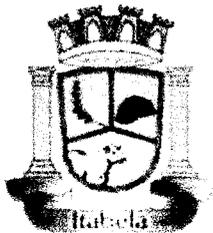
COTAÇÃO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	VALOR UNI (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: www.camaradeitabela.ba.gov.br .	11	R\$ 3.020,45	R\$ 33.225,00
TOTAL GERAL:.....				R\$ 33.225,00

Validade desta proposta é de 60 dias.

Itabela, Bahia, 04 de fevereiro de 2022.


E ALVES VIANA ME
CNPJ Nº19.496.894/0001-80



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ESTIMATIVA DA DESPESA

Processo Administrativo:	009/2022	DISPENSA DE LICITAÇÃO:	007/2022
Referência:	DISP007/2022	Local e Data:	Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2022
Do:	Agente de Contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Para:	Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).		

Senhor Presidente,

Informamos a que foram realizados 03(três) pedidos formais de cotação de preços, com empresas do ramo do objeto a ser contratado, conforme dispõe o artigo 23, inciso IV, da Lei 14.133/2021, bem como publicação em diário oficial do aviso da dispensa e manifestação da Câmara Municipal em obter propostas adicionais, todas empresas que receberam solicitação formal responderam e enviaram suas propostas de preços conforme segue anexo.

Nesse sentido, foi elaborado uma tabela comparativa dos valores orçados a fim de obter e média dos preços praticados no mercado e levantamento dos custos com a contratação, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	PROPOSTA 01	PROPOSTA 02	PROPOSTA 03	MÉDIA DE PREÇOS
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	R\$ 34.100,00	R\$ 32.450,00	R\$ 33.225,00	R\$ 33.258,33
Valor Total dos produtos e Média				R\$ 33.258,33

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 08 de Fevereiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Do:	Setor de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ
Para:	Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: www.camaradeitabela.ba.gov.br .	

Senhor Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para Contratação de empresa para **Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: www.camaradeitabela.ba.gov.br**, conforme segue:

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2022.


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Da:	Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Para:	Agente de Contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Objeto:	Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	

Senhor (a) Agente de contratação,

Determino ao Sr. Agente de contratação, para proceder a abertura do competente Processo de dispensa de licitação, que seja consultado a Diretora Jurídica da Câmara Municipal, a fim de que seja exarado parecer jurídico de que o processo de dispensa preenche os requisitos exigidos na legislação em vigor, se os custos com a contratação possuem compatibilidade com orçamento disponível, e se a empresa que ofertou a melhor proposta cumpre os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária ao fornecimento do objeto a ser contratado..

Atenciosamente,

Itabela-BA, 08 de fevereiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Do:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Para:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Assunto:	Solicitação de Parecer Jurídico afim de saber se processo de dispensa preenche todos os requisitos exigidos na legislação em vigor.	

A Ilustríssima Senhora
ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta,

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 009-2022**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a contratação de empresa para **Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)**, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 007-2022** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do Art. 72, inciso III da Lei. 14.133/2021 e suas alterações.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 08 de Fevereiro de 2022.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo:		009-2022	Dispensa de licitação:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de fevereiro de 2022	
Do:	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Agente de contratação		GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.			

Senhor Agente de contratação,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 14.133/2021, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos e documentos em anexo, parecer jurídico para adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público, solicito nos termos do artigo 72, inciso IV,V,VI e VII, que seja demonstrado "a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários como o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do prestador dos serviços, justificativa de preços", em respeito a legislação vigente, para seguimento do feito.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE E DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Processo Administrativo:		009-2022	Dispensa de licitação:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de Fevereiro de 2022.	
Do:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ	
Para:	Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
ASSUNTO:	Demonstração da contabilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.			

Em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso IV, informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da 1ª Secretária da Câmara Municipal, para objeto do **Processo Administrativo nº009/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022**, pois o valor da contratação é **R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)** com pagamento em **11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)**, com previsão orçamentária conforme segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Atividade: 2001 Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa: 3.3.90.39 Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0

Atenciosamente,

Itabela-BA, 09 de Fevereiro de 2022.


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 009/2022

Da:	Diretora Jurídica	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Para:	Agente de contratação	GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Objeto:	Expedição de parecer referente a contratação de empresa para Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.	

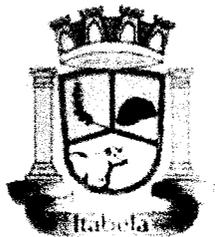
I – APRESENTAÇÃO

O Agente de contratações indaga a esta assessoria Jurídica sobre a legalidade da realização da dispensa de licitação para contratação de empresa para **“Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)”**, mediante a realização de Dispensa de Licitação, utilizando a Lei nº 14.133/2021.

Informa que necessita realizar esse tipo de contratação visando atender as necessidades de transmissão das sessões da Câmara Municipal, em respeito à lei de acesso a informação, princípio da publicidade, além disso, verifica-se que devido a pandemia, as pessoas estão evitando contato com outras e acesso a lugares com aglomeração, por esta razão para viabilizar acesso das pessoas ao conteúdo das reuniões legislativa, necessita da contratação da prestação dos serviços, indicando a empresa **“ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 40.123.908/0001-07**, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

2 - A Lei n. 14.133/2021 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 75, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] grifos nossos

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] grifos nossos

Com afeito, observa-se que foi editado o **Decreto nº10.922 de 30 de Dezembro de 2021**, que alterou esses valores. Vejamos:

[...] grifos nossos

<u>inciso II do caput do art. 75</u>	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
--------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------

Nesse sentido, observa-se que conforme a documentação anexa aos autos do processo administrativo em questão, o valor estimado para a realização da despesa encontra dentro do **limite estabelecido pela norma vigente que é inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)**, contendo inclusive um demonstrativo que compara as cotações de preços e faz uma média das propostas apresentadas, como preço referencial.

Além disso, consta do processo administrativo a formalização dos pedidos de cotações, bem como a publicação do aviso da dispensa, para recebimento de propostas de outros fornecedores, em diário oficial eletrônico, durante o prazo de 03(três) dias convocando eventuais interessados, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a administração em respeito ao §3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Ademais, o próprio TCM, em **PARECER Nº00640-21**, se manifestou se afiliando a corrente que delibera no sentido da possibilidade de se realizar as contratações diretas pelo regramento previsto pela Lei 14.133/2021, isto porque, entende-se que no caso das contratações diretas, a função do PNCP prevista no §4º do artigo 75, poderá ser suprida pelo sistema de publicidade oficial, no



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

caso do sítio eletrônico oficial da entidade ou órgão, até que esteja plenamente em funcionamento o Portal Nacional das Contratações Públicas.

Nesse interim, os avisos, extratos, resumos dos contratos devem obrigatoriamente serem publicado no Diário oficial da Câmara Municipal, para validade e eficácia dos atos administrativos e se possível no Portal Nacional das Contratações Públicas.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na dispensa da licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento das atividades essenciais da Câmara Municipal, considerando que a dispensa de licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

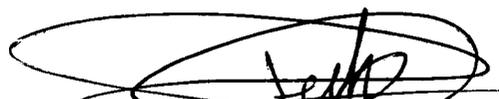
Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, os serviços que se pretende adquirir representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela Dispensa da Licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA Nº 50064

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Agente de contratações para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 09 de Fevereiro de 2022.


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR / JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Administrativo:	009-2022	Dispensa de licitação:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de fevereiro de 2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO DE SESSÕES: SOLENES, ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DE COMISSÕES; TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB O ENDEREÇO ELETRÔNICO: (WWW.CAMARADEITABELA.BA.GOV.BR).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme citado abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] grifos nossos

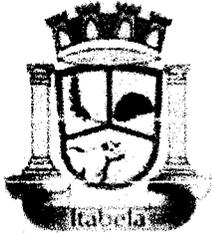
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] grifos nossos

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação visa atender as necessidades de transmissão das sessões da Câmara Municipal, em respeito à lei de acesso a informação, princípio da publicidade, além disso, verifica-se que devido a pandemia, as pessoas estão evitando contato com outras e acesso a lugares com aglomeração, por esta razão para viabilizar acesso das pessoas ao conteúdo das reuniões legislativa, se faz necessário a contratação ora em comento.

As vantagens na contratação estão demonstradas em sua própria finalidade, que são a transmissão das sessões e eventos realizados pela Câmara Municipal através da TVCÂMARA, portal oficial do Poder Legislativo, objetivando fortalecer os mecanismos de transparência



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

administrativa, de comunicação e de informação, com vista à plena satisfação de interesse público e social, uma vez que as gravações serão disponibilizadas pela rede mundial de computadores em tempo real.

Com efeito, por esse motivo, a contratação além de necessária é legítima, pois visa cumprir as exigências legais e dos órgão de controle externo, bem como as necessidades internas da Câmara Municipal de Itabela

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

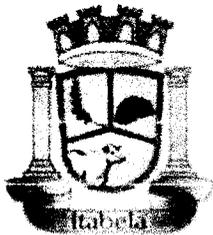
O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa para: Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos pela lei de licitações.

Ademais, está dispensa de licitação pública, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele.

Com efeito, foi verificado que o valor proposto pela empresa está abaixo do valor estipulado no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, bem como de seus pretendos concorrentes, trazendo portanto economia de dinheiro público.

Por fim, deve ser ressaltado que os preços foram coletados de prestadores de serviço em demanda de mesma natureza, em número de 03 (três) propostas que, comparados entre si, indicam que o valor proposto pelo futuro contratado é compatível com o preço de mercado, sendo a menor entre as cotações obtidas, estado com todas os documentos de habilitação jurídica regulares.

Nesse sentido, o contratado foi escolhido dentre aqueles que apresentaram propostas, com preços vantajosos e econômicos a Câmara Municipal. Em obediência ao princípio da economicidade, moralidade, isonomia, Legalidade, Devido processo Legal e demais princípios correlatos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

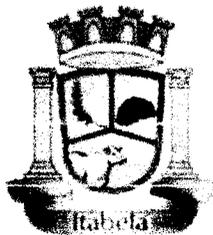
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.123.908/0001-07**, no Valor Global de **R\$ 32.450,00** (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em **11 (onze)** parcelas iguais de **R\$ 2.950,00** (Dois mil novecentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, bem como a média de preços levantada para o tipo de objeto.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado está a escolha da empresa para contratação por Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Itabela-BA, em 10 de Fevereiro de 2022.


GENIDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

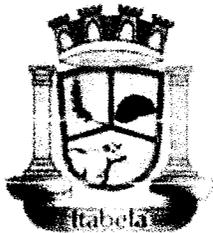
Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa **ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Uruguaiana nº552, Centro, Itabela, Bahia CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **40.123.908/0001-07**, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é **“Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)”**, tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de **R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)**, nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº009/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 11 de Fevereiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

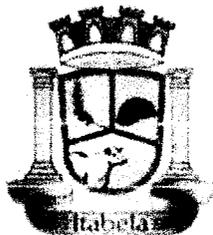
Processo Administrativo:	009-2022	Dispensa de licitação:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 009-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)”**, conforme proposta da empresa **“ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 40.123.908/0001-07, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo:	008-2022	Dispensa de licitação:	006-2022
Referência:	DISP006-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de fevereiro de 2022.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI", estabelecida na Rua Uruguaiana nº552, Centro, Itabela, Bahia CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. 40.123.908/0001-07, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 007-2022**, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2022

Processo Administrativo nº: 009-2022

Dispensa de Licitação nº: 007-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

Contratado: ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI

Valor Global: R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 11/02/2022 a 31/12/2022

Dotação:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0		


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



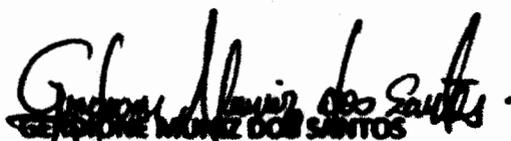
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

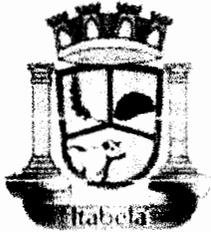
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	009-2022	Dispensa de licitação:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de Fevereiro de 2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 007-2022**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 15/02/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GILSON MOURA DOS SANTOS
Agente de contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009-2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 007-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI
CNPJ sob nº. 40.123.908/0001-07

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO DE SESSÕES: SOLENES, ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DE COMISSÕES; TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB O ENDEREÇO ELETRÔNICO: (WWW.CAMARADEITABELA.BA.GOV.BR).

VALOR GLOBAL: R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE:	2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE:0		

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

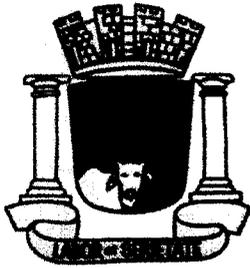
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo:	009-2022	Dispensa de licitação:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 15 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 009-2022**, que tem como contratada a Empresa **"ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI"**, referente a **Dispensa de Licitação nº 007-2022**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (<https://www.camaraitabela.ba.gov.br/Site/DiarioOficial>), no dia 15/02/2022, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.


GILSON MOURA DOS SANTOS
Agente de contratação



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Terça-feira - 15 de Fevereiro de 2022 - Ano - Nº 853

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Autorização do Ordenador de Despesa Dispensa de Licitação 007/2022 Processo Administrativo 009/2022**
- **Homologação Dispensa de Licitação 007-2022**
- **Extrato para Publicação Dispensa de Licitação 007-2022**
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Dispensa 007-2022**
- **Termo de Contrato Administrativo 009/2022**
- **Homologação Dispensa de Licitação 08-2022**
- **Extrato para Publicação Dispensa de Licitação 08-2022**
- **Extrato para Publicação Resumo do Contrato Dispensa 008-2022**
- **Termo de Contrato Administrativo 10-2022**

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



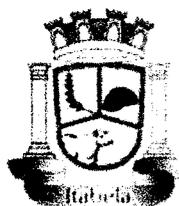
Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Y/X6YDLE4VMSZ8MMV3ND4W

Dispensas de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

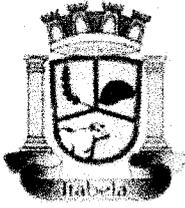
Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, da empresa **ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Uruguaiana nº552, Centro, Itabela, Bahia CEP 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **40.123.908/0001-07**, através da modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é **“Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)”**, tendo em vista que apresentou a melhor proposta para a administração, cujo valor total do contrato é de **R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)** com pagamento em **11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)**, nos termos da requisição e do termo de referência anexo, com base nos fundamentos fáticos e jurídicos expostos em todo **Processo administrativo nº009/2022, Dispensa de Licitação nº 007/2022**, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, diante do caso concreto.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e contratos administrativos, para as providências cabíveis.

Itabela -BA, 11 de Fevereiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:	009-2022	Dispensa de licitação:	007-2022
Referência:	DISP007-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022.

Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 009-2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)”**, conforme proposta da empresa **“ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **40.123.908/0001-07**, cujo contrato deverá ter o valor global **R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)** com pagamento em **11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)**, e atender os termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2022

Processo Administrativo nº: 009-2022

Dispensa de Licitação nº: 007-2022

Espécie: Prestação de Serviços

Base legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela Bahia

Contratado: ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI

Valor Global: R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 11/02/2022 a 31/12/2022

Dotação:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PJ
Fonte:0		

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Agente de contratação

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009-2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 007-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISOS II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

CONTRATADO: ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI
CNPJ sob nº. 40.123.908/0001-07

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO DE SESSÕES: SOLENES, ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E DE COMISSÕES; TRANSMISSÃO AO VIVO E GRAVAÇÃO NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB O ENDEREÇO ELETRÔNICO: (WWW.CAMARADEITABELA.BA.GOV.BR).

VALOR GLOBAL: R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 11/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE:	2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
ELEMENTO DA DESPESA:	3.3.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE:0		

Câmara Municipal de Itabela-BA, 11 de Fevereiro de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI.

PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

DAS PARTES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-Bahia, CEP; 45.848-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI**”, situada na Rua Uruguaiana, nº552, Centro, Itabela-Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. **40.123.908/0001-07**, neste ato representada por seu sócio **ALEXSANDRO GONÇALVES DOS SANTOS SILVA**, portador do RG nº970757441 SSP/BA e CPF nº 026.087.185-07, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 009/2022, Dispensa de Licitação nº007/2022** que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 14.133/2021 de 01/04/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente título **“Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)”**, para Câmara Municipal de Itabela, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Termo de referência, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

§1º A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratual.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§2º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:	01.01	Câmara Municipal
Atividade:	2001	Manutenção das Ações Legislativas
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Serviços de terceiros - PJ
Fonte:	0	

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **11 de Fevereiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço de **R\$ 32.450,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) com pagamento em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais), pela prestação do serviços objeto do contrato, nos termos da proposta, anexa ao processo de Dispensa de Licitação nº007/2022, efetivamente prestados e aceitos pela contratante.**

§1º - O pagamento será efetuado através de Transferência Eletrônica em Conta Corrente de titularidade do fornecedor mantida de preferência em Agência do Banco do Brasil, até **30 (trinta) dias úteis** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a última entrega.

§2º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E REAJUSTAMENTO

O valor do contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

Parágrafo Único - A revisão de preços, nos termos do art. 124, II, d - Lei Federal 14.133/2021, por acordo entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, devendo ser aberto processo administrativo instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, ou os fatos que ensejaram a alteração de preço.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº. 14.133/2021.

O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 138 e seguintes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma dos artigos 124 e 132 ambos da Lei 14.133/2021.

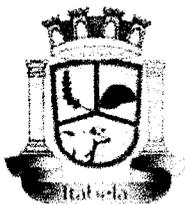
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto do contrato com pontualidade, no prazo máximo de 30(trinta)dias a contar da assinatura do contrato, sob pena de rescisão.
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraItabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

- c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se á:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada responderá pela solidez e segurança dos serviços, objeto do presente contrato, durante o vigência do contrato, contados a partir da data da assinatura, ficando responsável, neste período, por reparar, corrigir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados, bem como suporte técnico online e ou por telefone, toda vez que forem apontados vícios ou defeitos na prestação dos serviços, apontados pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Câmara de Itabela e multa, de acordo com a gravidade da infração:

Multa será de **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do objeto não executado;

Multa de **0,7 % (sete décimos por cento)** sobre o valor da parte do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Itabela - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, 11 de Fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Pedro Antônio Ribeiro Da Silva
Contratante

ASTERISCO COMUNICAÇÃO & EVENTOS EIRELI
Alexsandro Gonçalves Dos Santos Silva
(Contratada)

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58